



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO
Dia <u>11</u> / <u>02</u> / <u>2015</u>
Jornal <u>Diário Oficial</u>
<u>on-line (nº 366)</u>
 Assinatura

DECRETO Nº 2861, de 10 de fevereiro de 2015

*“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS
E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA,
AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAI, Estado do MS, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a festiva de carnaval prevista para o dia 17 de fevereiro de 2015, terça feira;

Considerando o Feriado Santo de Quarta Feira de Cinzas, o qual simboliza o início da Quaresma previsto para o dia 18 de fevereiro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura municipal, nos dias 16 e 18 de fevereiro de 2015, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Educação, coleta de lixo urbano e da Segurança Pública;


Ricardo Fávaro Neto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 2º Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente e organizados mediante escala de plantões, se necessário, por cada Secretaria Municipal;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai-MS, 10 de fevereiro de 2015.

RICARDO FAVARO NETO
Prefeito Municipal